



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.094 de 16 de agosto de 2.002

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade:	02	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativo	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0101	Processo Legislativo	
Projeto		Aquisição de terreno p/construção da Câmara Municipal	
Nat. da despesa	44 90 61	Aquisição de imóveis	10.000,0
		.....R\$	0
<b>Total:</b>	.....	.....	<b>10.000,0</b>
.....	.....	.....	<b>0</b>
....	...	..... R\$	

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	01	Câmara Municipal	
Unidade:	02	Câmara Municipal	
Função	01	Legislativo	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0101	Processo Legislativo	
Projeto	1.001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
Nat da Despesa	44 90 51	Obras e Instalações	10.000,0
			0
<b>Total:</b>	.....	.....	<b>10,000,0</b>
.....	.....	.....	<b>0</b>
....	.....	.....R\$	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
**Estado de Minas Gerais**

**José Damasceno Ferreira**  
Prefeito Municipal.